



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2023-SCP
PROCESSO: FUNDACASP-PRC-2023/01113

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – **FUNDAÇÃO CASA-SP** e o **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 71.748.305/0001-24, com sede à rua Vladimir Pinto, nº 37, Chácara Boa vista – Campinas – São Paulo, CEP 13.068-560, neste ato representado por seu Presidente, senhor Dettloff von Simson Junior, portador da cédula de identidade com RG nº 2.367.816, inscrito no CPF sob o nº 063.299.008-25, doravante denominada **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a **FCASA-SP** e o **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**, por meio do projeto Novo Amanhecer, objetivando oportunizar novas formas de trabalhar a prevenção às violências contra crianças e adolescentes, de forma lúdica, vivencial e transformadora, desenvolvendo tecnologias sociais que oportunizam reflexões e comprometimento através dos jogos no enfrentamento às violências, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à **FUNDAÇÃO CASA-SP**:

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLÍMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



FUNDACASPDCI2023379560



II - Compete à: **CPTI - Centro Promocional Tia Heide:**

- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, designado por meio de Termo de Designação de Gestor, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



FUNDCASAS/PC/12023379580



O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 08 (oito meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite máximo de 60(sessenta) meses.

Parágrafo Único: o presente termo fica convalidado a partir de 01/02/2023, tendo o final da vigência em 31/10/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 13.019/2014. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa.



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



FUNDCASASPCD:20233795680



E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


São Paulo, 24 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Verissimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE


Dettloff von Simson Junior
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



FUNDCASAS/PC/2023379580



ANEXOS

PLANO DE TRABALHO

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



FUNDCASAS/DCI/2023379580



Plano de trabalho Projeto Novo Amanhecer

Parceria Fundação CASA – CPTI

1. Projeto Novo Amanhecer

A moradora Maria Ielde Martins sentiu a necessidade de um espaço onde as mães pudessem deixar os filhos enquanto trabalhavam. Tia Ielde, como era conhecida, organizou com as mães esse lugar e junto com a comunidade construiu um barracão de madeira simples que foi o embrião do CPTI. As crianças recebiam refeições e tudo era conquistado com muito esforço e trabalho coletivo. A adesão da Sra. Sylvia Leeven, em cuja residência trabalhava Ielde, fortaleceu a organização levando à sua fundação formal em 27 de junho de 1992, quando recebeu a denominação atual Centro Promocional Tia Ielde – CPTI.

Sylvia trouxe o apoio da Associação Primavera Drive-Weit-Hilfe (Alemanha) e da Fundação FEAC, possibilitando ampliar as conquistas e o atendimento. No decorrer da história, a instituição foi se solidificando e reinventando, alinhando as ações com as políticas públicas de Assistência Social, para a garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Atualmente, o CPTI possui cinco (05) unidades: Vila Mendonça, Regina Amélia, Sharon, Vila Francisca e Fórum da Família. São executados os SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CCII - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, serviços da Proteção Social Básica; e o SESF - Serviço Especializado de Proteção Social à Família, de Proteção Especial de Média Complexidade, da Política de Assistência Social. Executora também de outros 15 projetos que qualificam o trabalho ofertado, o Novo Amanhecer é um deles.

O projeto Novo Amanhecer surgiu a partir de uma demanda trazida pelas equipes do antigo PAFEI – Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduo (atualmente SESF), para potencialização de ações preventivas desse serviço. Em sua primeira versão, o projeto foi financiado pela Fundação Abrinq, com duração de dois (02) anos e atividades voltadas para o fortalecimento dos serviços do CPTI. Na segunda edição o financiamento deu-se por meio dos parceiros: Fundação FEAC, com duração de sete (07) meses, e Bradesco, com duração de um (01) ano, e atendeu às demandas do CPTI, identificando e estabelecendo parcerias com escolas e OSCs do Distrito de Nova Aparecida - região Norte de Campinas. A terceira edição foi financiada pela

Email: novoamanhecer@cpti.org.br
Tel: 3281.5200/ 97419.3407

Endereço: Rua Apóstolo Lucas, 75
Núcleo Residencial Sete de Setembro



Autenticado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - ENCARREGADO ADMINIST II / GPAR - 21/03/2023 às 15:07:25
Documento Nº: 68254509-7183 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68254509-7183>

SIGA



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 08:46:46
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



Fundação FEAC, com duração de dois (02) anos. Nessa edição atendemos todo o território Norte, trabalhando na construção de tecnologias sociais virtuais, em decorrência da pandemia que demandou a reinvenção metodológica do projeto.

O CPTI adquiriu experiência na execução de projetos, levando a reconhecimentos e recebimento de vários prêmios: em 2019 o CPTI recebeu certificação internacional Phomenta pelos padrões de transparência e boas práticas sociais. Em 2019, 2018 e 2017 - foi eleita uma das 100 Melhores ONGs do Brasil para se doar, pela eficiência, qualidade de gestão, transparência e boa governança. Em 2018 recebeu o selo de ONG Transparente pelo instituto Doar.

2. Justificativa

O Projeto Novo Amanhecer desenvolve tecnologias baseadas nos fenômenos que envolvem as violências contra crianças e adolescentes.

Segundo a UNICEF, entre 2016 e 2020, 5 mil crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano. Além disso, de 2017 a 2020, 180 mil sofreram violência sexual – uma média de 45 mil por ano.

Ainda nas pesquisas realizadas pela UNICEF¹, constatou-se que entre 2017 e 2020, foram registrados 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos – uma média de quase 45 mil casos por ano. Crianças de até 10 anos representam 62 mil das vítimas nesses quatro anos – ou seja, um terço do total. A grande maioria das vítimas de violência sexual é menina – quase 80%.

Conforme noticiado pela Fundação Abrinq², em 2020, uma em cada quatro denúncias registradas no Brasil é sobre violência contra crianças e adolescentes. São 95,2 mil denúncias de violações contra este grupo vulnerável, resultando em uma média de 261 denúncias ao dia e 11 denúncias por hora. Dentre as violências, a sexual é a terceira violação mais incidente contra crianças e adolescentes, com 23,4% de registros. A vítima é, em grande maioria, do sexo feminino, sendo 84% do total, e adolescente, com faixa etária entre 12 e 17 anos.

¹ <https://www.unicef.org>.

² <https://www.fadc.org.br/noticias/podeserabusco-o-triste-cenario-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes>

Email: novoamanhecer@cpti.org.br
Tel: 3281.6200/ 97419.5407

Endereço: Rua Apóstolo Lucas, 75
Núcleo Residencial Sete de Setembro



Autenticado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - ENCARREGADO ADMINISTR II / GPAR - 21/03/2023 às 15:07:25.
Documento Nº: 68254509-7183 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68254509-7183>

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.

Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.

Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>





Desde 2020, um alerta torna-se presente por conta da pandemia do COVID-19 por poder caracterizar agravamento das violências e demandas de saúde mental neste público em específico.

Segundo as últimas estimativas globais³, calcula-se que, globalmente, mais de um em cada sete meninos e meninas com idade entre 10 e 19 anos viva com algum transtorno mental diagnosticado. Quase 46 mil adolescentes morrem por suicídio a cada ano, uma das cinco principais causas de morte nessa faixa etária.

De acordo com o Boletim epidemiológico de 2022 da Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde⁴, o número total de óbitos por suicídio registrados na população de adolescentes no período de 2016 a 2021 foi de 6.588. O estudo ainda evidencia que não houve aumento no primeiro trimestre de pandemia, porém a partir do quarto trimestre os dados tiveram um aumento considerável, o que é um alerta para o que ainda será resultado no decorrer dos anos desta vivência de pandemia/isolamento social.

É um fato global que homens adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos são os que mais apresentam risco de serem vítimas de homicídios, onde, no continente americano, os fatores estruturais que causam a mortalidade violenta são os conflitos frutos da ação do crime organizado e das mortes decorrentes do uso de armas de fogo. Com efeito, no Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 38 foram vítimas da violência letal.

A partir do exposto, pretende-se ampliar a multiplicação de nossas tecnologias sociais desenvolvidas para os profissionais da Fundação Casa, por meio de formação que possibilite a discussão do fenômeno da violência presente na vida dos internos nesta referida instituição.

³ <https://portalseiencias.com/2021/10/05/situacao-mundial-da-infancia-2021-no-minha-mente/>

⁴ Boletim Epidemiológico vol. 53 nº 52 – Ministério da Saúde (www.gov.br)

Email: novoamanhecer@cpti.org.br
Tel: 3281.6206/97419.5407

Endereço: Rua Apóstolo Lucas, 75
Núcleo Residencial Sete de Setembro



FUNDCASASPCAP2023040389A



FUNDCASASPCIC20230378580



Autenticado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - ENCARREGADO ADMINIST II / GPAR - 21/03/2023 às 15:07:25.
Documento Nº: 68254509-7183 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68254509-7183>



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 08:46:46.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



Este projeto já atuou no território Norte de Campinas em outras edições e trouxe um impacto social significativo, com profissionais mais preparados para atuar, acolher e intervir nos casos de violências contra crianças e adolescentes.

3. Objetivo Geral:

Oportunizar novas formas de trabalhar a prevenção às violências contra crianças e adolescentes, de forma lúdica, vivencial e transformadora. Para tal, são desenvolvidas tecnologias sociais que oportunizam reflexões e comprometimento através dos jogos no enfrentamento às violências.

O projeto visa a formação e supervisão de profissionais das instituições parceiras, para implementação das tecnologias sociais em suas atividades regulares. Atuaremos em três regiões do município de Campinas: Norte, Sudoeste e Noroeste.

3.1 Objetivos Específicos

O Projeto Novo Amanhecer atuará com profissionais da Rede de Atendimento e de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes pertencentes a três regiões de Campinas, Norte, Noroeste e Sudoeste, com incidência maior nas regiões de vulnerabilidade. A intenção do projeto é formar profissionais das organizações parceiras para utilizarem nossas tecnologias sociais e metodologias de grupo em suas atividades. E, também, supervisionará implementação e o compartilhamento dessas tecnologias para os usuários das organizações.

4. Metas:

Pretende-se ter equipamentos multiplicadores das tecnologias sociais, sendo a Fundação CASA uma das instituições parceiras a serem multiplicadoras. Para tal compreende-se, a priori, a participação de 30 profissionais dos centros de atendimento do complexo localizado no bairro San Martin, região Norte de Campinas e mais 03 profissionais sendo estes: 02 representantes da gerência psicossocial e 01 da superintendência pedagógica. Somando um total de 33 participantes nas rodas de profissionais e encontros de supervisão.

5. População Alvo:

Profissionais de diferentes setores da Fundação CASA que atuam na região norte de Campinas entre eles CASA Andorinhas, CASA Campinas e Casa Maestro Carlos.

Email: novoamanhecer@cpti.org.br
Tel: 3281.6200/ 97419.5407

Endereço: Rua Agostinho Lucas, 75
Núcleo Residencial Sete de Setembro



Autenticado com: senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - ENCARREGADO ADMINISTRATIVO / GPAR - 21/03/2023 às 15:07:25.
Documento Nº: 68254509-7183 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=68254509-7183>

Assinado com: senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.

Autenticado com: senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.

Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



FUNDCASASPCAP/2023/84369A



FUNDCASASPCDC/2023/79580



Gomes. Sendo também, público indireto, adolescentes que são usuários desses serviços parceiros.

6. Operacionalização:

Ofertar rodas com profissionais com duração de 12 horas sendo estes divididos conforme as disponibilidades de agendas.

Após estes encontros serão realizados encontros de supervisão para a elaboração de propostas de intervenção que preveem ações de multiplicação junto aos mesmos profissionais da instituição em questão e com os adolescentes diretamente. Compreendendo a execução em 08 meses a partir início das ações, que ocorreu em fevereiro de 2023, contemplando a articulação/inscrição (mês 01) e a formação dos profissionais (mês 02).

Os primeiros encontros utilizando as tecnologias sociais com os adolescentes serão realizados em parceria com a equipe Novo Amanhecer e equipe da Fundação CASA.

	Pra quem?	Como?	Periodicidade
Rodas	Profissionais	3 encontros – total de 12h	quinzenal
Supervisão	Profissionais	3 encontros – 6 horas	bimestral
Multiplicação	Profissionais e adolescentes	3 encontros (1 por unidade do complexo norte)	mensal

7. Recursos:

7.1 Humanos:

A equipe do projeto Novo Amanhecer é composta por 03 profissionais:

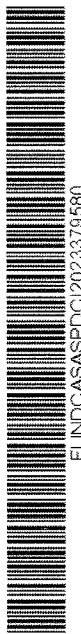
Mariana Saes – psicóloga;

Thiago Lima – educador social;

Thiago Lusvard – coordenador de projeto

Email: novoamanhecer@cpti.org.br
Tel: 3281.6200/ 97419.5407

Endereço: Rua Apóstolo Lucas, 75
Núcleo Residencial Sete de Setembro



Autenticado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - ENCARREGADO ADMINISTR II / GPAR - 21/03/2023 às 15:07:25
Documento Nº: 68254509-7183 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68254509-7183>



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 08:46:46
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46
Documento Nº: 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>



7.2 Os recursos materiais:

- Salas amplas (com profissionais, na sede DRMC e CPTI; com profissionais e adolescentes, nos centros de atendimento da fundação casa)
- Equipamentos para as rodas/ oficinas ofertados pelo próprio projeto.

7.3 Recursos financeiros:

- Deslocamento de profissionais da Fundação CASA para o local de formação será de responsabilidade da própria Fundação CASA.

8. CRONOGRAMA

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
Articulação/ inscrição	X	X						
Formação		X	X					
Supervisão				X		X		X
Acompanhamento			X	X	X	X	X	
Multiplicação					X	X	X	
Avaliação								X

Email: novoamanhecer@cpti.org.br
Tel: 3283.6200/ 97419.5407

Endereço: Rua Apóstolo Lucas, 75
Núcleo Residencial Sete de Setembro



Autenticado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - ENCARREGADO ADMINIST II / GPAR - 21/03/2023 às 15:07:25.
Documento Nº 68254500-7183 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68254500-7183>

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 24/05/2023 às 11:00:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 24/05/2023 às 11:08:59, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 24/05/2023 às 11:18:42 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/05/2023 às 13:48:20.

Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 24/05/2023 às 08:46:46.

Documento Nº 73817915-1569 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73817915-1569>

